



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES**

Edital 02/2024

1. DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira

2. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CEFET/RJ tem como objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura do CEFET/RJ;

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pela CAPES e terão vigência de até 24 meses a contar do início das atividades. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4. DAS ATIVIDADES DO SUPERVISOR

O Supervisor, docente da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, é responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas do PIBID nas escolas bem como participar de reuniões semanais no CEFET/RJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR

Cabe ao Supervisor:

- I - Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II - Controlar a frequência dos bolsistas do PIBID na escola, repassando essas informações ao Coordenador Institucional;
- III - Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas sob sua orientação, em conformidade com as normas estabelecidas pelo programa;
- IV - Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V - Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- VI - Elaborar e enviar ao Coordenador Institucional os documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7 - DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O/A candidato/a deve preencher formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/kHUzhtEoQfa7TUzd9> , ao qual deve juntar seu currículo Lattes e ainda o currículo cadastrado na Plataforma CAPES da Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire) e carta de motivação justificando seu interesse em atuar PIBID do CEFET/RJ

7.1.1 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as condições e cláusulas previstas neste Edital.

7.1.2 Não são aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por via diversa dos estabelecidos neste Edital.

7.1.3 O deferimento da inscrição será informado junto à convocação da entrevista, pelo coordenador/a do subprojeto ao email informado pela/o candidata/o.

7.2 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consta de análise do currículo (conforme anexo 1), da disponibilidade horária, de acordo com o funcionamento do particular subprojeto, de análise da carta de motivação e de entrevista.

7.2.1 A entrevista será realizada entre os dias 30/09/2024 e 02/10/2024, sendo convocada diretamente pela coordenação do projeto através de correio eletrônico, com indicação de endereço virtual e horário, via endereço indicado pela/o candidata/o em seu formulário de inscrição.

Ocasionalmente pode ocorrer por meio de aplicativo que permita chamada de vídeo.

7.2.2 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

- (1º) maior pontuação, na análise curricular, no critério referente à atuação na educação básica;
- (2º) Maior carga horária atribuída na Educação Básica;
- (3º) maior nota na entrevista e (4º) maior idade.

7.3 O resultado final da seleção será publicado na página do CEFET-RJ, (<http://www.cefetj.br>) e os selecionados serão informados por email no dia 14 de outubro de 2024.

7.4 Esclarecimentos podem ser obtidos por correio eletrônico pibid@cefet-rj.br

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS	16/09/2024 a 26/09/2022
DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	27/09/2024
ENTREVISTAS	De 30/09/2024 a 02/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR	03/10/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	03/10/2024 a 10/10/2024
RESULTADO DOS RECURSOS	11/10/2024
RESULTADO FINAL	14/10/2024
PROVÁVEL DATA DE INÍCIO DO PROJETO A DEPENDER DA AUTORIZAÇÃO DA CAPES	Outubro de 2024

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03/10/2024 no sítio Web <https://www.cefet-rj.br> e o resultado final na provável data de 14/10/2024.

9.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos de 03/10/2024 a 10/10/2024, através do endereço eletrônico da coordenação do projeto PIBID pibid@cefet-rj.br. O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.

9.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

9.4 O resultado do recurso será divulgado no sítio Web <https://www.cefet-rj.br>.

9.5 Compete à particular Coordenação do PIBID decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as e, dessa decisão, não caberá mais recurso.

9.6 Os/As candidatos/as aprovados/as serão convocados/as segundo o número de vagas e ordem de classificação. No seu impedimento, os/as demais classificados/as serão convocados/as segundo a ordem de classificação.

9.7 O cadastro no SCBA (Sistema de acompanhamento de concessões) será feito somente com autorização da CAPES.

9.8 Para a efetivação do cadastro para o recebimento de bolsa, o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, deverá acessar a plataforma SCBA, preencher os dados solicitados e firmar termo de compromisso.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo supervisor ficarão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos professores coordenadores de área voluntários.

11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS

As bolsas concedidas pela CAPES referentes a este edital podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador Institucional do PIBID em caso de descumprimento deste documento e/ou das normas vigentes da CAPES;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores contidas nesse edital;

12.2 - Diante da observação de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio do e-mail pibid@cefet-rj.br, até três dias úteis após a divulgação pública do edital; 12.3 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis; 12.4 - A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES; 12.5 - Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID CEFET/RJ e do subprojeto de sua unidade.

12.6 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência em conjunto com os Coordenadores de Área.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral

ANEXO I

Critérios de Seleção da Análise Curricular

I – Formação acadêmica em nível de pós-graduação (máximo de 20 pontos) (limitado a dois cursos em cada nível)	Pós-graduações <i>lato sensu</i> (especializações, MBAs) (máximo 5 pontos)	Integralizado com o trabalho de conclusão do curso (até 2,5 pontos)
	Mestrados (máximo 12 pontos)	Todas as disciplinas concluídas (até 3 pontos) ou Com a dissertação aprovada (até 6 pontos)
	Doutorados (máximo 18 pontos)	Todas as disciplinas concluídas (até 3 pontos) ou Com a qualificação concluída (até 6 pontos) ou Com a tese aprovada (até 9 pontos)
		Com a tese aprovada (até 9 pontos)
II – Atuação na Educação Básica (máximo de 30 pontos)	Até 5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
III – Atuação na Educação Superior (máximo de 10 pontos)	Até 2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
IV – Supervisão no Projeto PIBID (máximo de 10 pontos)	Até 5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
V – Licenciando Bolsista no Projeto PIBID (máximo de 5 pontos)	Até 2,5 (dois e meio) pontos por ano letivo completo ou período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)	
VI – Experiências favoráveis (máximo de 25 pontos)	Conhecimento de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), tutorias em cursos EAD, conhecimento de plataformas de ensino a distância, monitorias em cursos presenciais, participação em projetos de extensão, conhecimento de língua estrangeira (se pertinente) e outras participações que sejam pertinentes e relevantes à área, a critério da Comissão de Seleção específica.	